



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 193, DE 19 DE MARÇO DE 2012  
PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR SUBSTITUTO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Departamento de História: 01 (uma) vaga. Área de conhecimento: Teoria e Metodologia da História. Titulação: Mestrado em História. Forma de seleção: análise do currículo vitae e entrevista. Data da seleção: até o quinto dia útil após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 10 (dez) dias após a publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogável uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Departamento a que se destina a vaga, sala F4142, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:30 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Currículo Vitae" abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2.0. Cada processo seletivo compreenderá o julgamento de títulos e a realização de provas, conforme acima especificado.

3.0. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

3.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data de realização das provas;

3.2. Tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

3.3. Tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observando o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010.

3.4. Tiver a maior idade;

3.5. Permanecendo, ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso;

3.6. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4.0. Conforme dispõe a medida provisória nº 1554-12/97, que alterou a Lei nº 8745/93, poderão ser contratados servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Município, desde que o contratado não ocupe cargo de magistério de que trata a Lei 7596/87 (PUCRCE), observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei 8745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5.0. A admissão far-se-á no limite das vagas do processo seletivo constante deste edital, em regime de 20 horas semanais e segundo a Lei nº 8745 de 09.12.93.

6.0. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto será de R\$ 1.993,04 (um mil novecentos e noventa e três reais e quatro centavos).

7.0. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital, da Resolução 15/91 do Conselho Universitário, naquilo que couber, dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes e da Lei 8.745/93 e cópia da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, dos quais não poderá ser alegado desconhecimento.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 194, DE 20 DE MARÇO DE 2012  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Ciências Econômicas  
Departamento: Ciências Administrativas  
Área de Conhecimento: Marketing  
Edital nº: 710 de 22/11/2011, publicado no DOU de 23/11/2011.

Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Nome dos classificados:  
1º lugar: Cátia Fabíola Parreira de Avelar  
2º lugar: Patrícia de Paiva Franco Almeida  
3º lugar: Sônia Regina de Campos  
Data de Homologação Interna: 15/02/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 195, DE 20 DE MARÇO DE 2012  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
DO CONCURSO PÚBLICO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Concurso Público para o cargo de Professor do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas  
Departamento: Psicologia  
Área de Conhecimento: Psicologia  
Edital nº: 257, de 28/04/2011, publicado no DOU de 29/04/2011.

Vagas: 01 (uma)  
Classe: Professor Titular  
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva  
Classificação:  
1º lugar: Vítor Geraldi Haasi  
2º lugar: Lívia de Oliveira Borges  
Data de Homologação Interna: 05/03/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 196, DE 20 DE MARÇO DE 2012  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Substituto, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Biológicas  
Departamento: Bioquímica e Imunologia  
Área de Conhecimento: Bioquímica e Imunologia  
Edital nº: 792 de 21/12/2011, publicado no DOU de 23/12/2011.

Vagas: 01 (uma)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Grazielle Alves Ribeiro  
2º lugar: Simara Semiramis de Araújo  
Data de Homologação Interna: 03/02/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 197, DE 20 DE MARÇO DE 2012  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Temporário, abaixo discriminado:

Unidade: Colégio Técnico da Escola Básica Profissional da UFMG

Sector: Letras  
Área de Conhecimento: Língua Portuguesa e Literatura  
Edital nº: 61 de 23/01/2012, publicado no DOU em 24/01/2012, retificado pelo Edital nº: 170 de 14/03/2012, publicado no DOU em 15/03/2012.

Vagas: 02 (duas)  
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais  
Classificação:  
1º lugar: Herminia Maria Martins Lima Silveira  
2º lugar: Juldete Virginia Belém  
3º lugar: Joana Pinto Wildhagen

4º lugar: Luiz Eduardo Rodrigues de Almeida Souza  
5º lugar: Camila Tavares Leite  
6º lugar: Gerlane Roberto de Oliveira  
7º lugar: Bárbara Del Rio Araújo  
8º lugar: Elisângela Dias Barbosa  
Data de Homologação Interna: 06/02/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 198, DE 20 DE MARÇO DE 2012  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL  
DO PROCESSO SELETIVO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Professor Visitante, abaixo discriminado:

Unidade: Faculdade de Letras  
Área de Conhecimento: Literatura Brasileira  
Edital nº: 028, de 13/01/2012, publicado no DOU de 16/01/2012.

Vagas: 01(uma)  
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva  
Classificação:  
1º lugar: Luiz Gonzaga Morando Queiroz  
2º lugar: Flávio Luiz Teixeira de Sousa Boaventura  
3º lugar: Adélcio de Souza Cruz  
4º lugar: Alexandre Rodrigues da Costa  
Data de Homologação Interna: 13/02/2012.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

EDITAL Nº 199, DE 20 DE MARÇO DE 2012  
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO  
DE VAGAS DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante os prazos abaixo especificados, contados a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao processo seletivo para preenchimento de vagas de PROFESSOR TEMPORÁRIO, a serem lotados nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Agrárias: 04 (quatro) vagas. Áreas de conhecimento: Área 1 = Matemática e Estatística Básica (uma vaga); Área 2 = Tecnologia de Pães e Massas, Legislação para Alimentos, Embalagem de Alimentos e Tecnologia de Produção de Bebidas (uma vaga); Área 3 = Máquina e Controle de Processo, Fenômenos de Transporte e Instalações Industriais (uma vaga); Área 4 = Papel, Celulose e Produção de Energia (uma vaga). Titulação: Graduação em Matemática, ou Estatística, ou Física, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Mecânica, com Mestrado em áreas afins (Área 1); Graduação em Ciências de Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Engenharia de Alimentos, ou áreas afins, com Mestrado em Ciências de Alimentos, ou Tecnologia de Alimentos, ou Engenharia de Alimentos, ou áreas afins (Área 2); Graduação em Engenharia de Alimentos ou áreas afins (Área 3); Graduação em Engenharia Florestal, ou Engenharia de Produção, ou Química, ou Engenharia Química, com Mestrado em Ciências Florestais, ou Engenharia Florestal, ou Recursos Florestais, ou com dissertação defendida na área de conhecimento deste processo seletivo (Área 4). Forma de seleção: análise de currículo vitae e prova didática. Data da seleção: 05 (cinco) dias após o término das inscrições. Prazo de inscrição: 20 (vinte) dias a partir da data de publicação deste Edital. Prazo de validade do concurso: 06 (seis) meses prorrogáveis uma única vez por igual período.

1.0. As inscrições serão feitas na Secretaria do Instituto de Ciências Agrárias, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se, estrangeiro deverá comprovar ser portador do visto pertinente; II) a) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; III) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; IV) uma relação de títulos e três exemplares do "Currículo Vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; V) declaração de que não possui participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.